



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

Ofº nº 2333/MAP – 25 Março 2010

Exma. Senhora
Secretária-Geral da
Assembleia da República
Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência **S/comunicação de** **N/referência** **Data**

ASSUNTO: **RESPOSTA À PERGUNTA N.º 1680/XI/1ª**

Encarrega-me o Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º 450 de 23 do corrente do Gabinete do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

André Miranda

SMM



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO E DAS FINANÇAS

GABINETE DO MINISTRO
DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES
Entrada N.º 2294
Processo N.º
24/03/2010

Exmo Senhor
Chefe do Gabinete de S. E. 23. MAR 10 00450
o Ministro dos Assuntos Parlamentares

Sua referência
Of. 1833

Sua Comunicação
08-03-2010

Nossa referência
Ent. 1627/10 Proc. 08.06.03.04

Assunto: Pergunta n.º 1680/XI/1.ª de 8 de Março de 2010
Efeitos do Programa de Estabilidade e Crescimento na Região Autónoma dos Açores

Encarrega-me S.E. o Ministro de Estado e das Finanças de, em resposta ao esclarecimento solicitado na pergunta supra identificada, informar o seguinte:

- a) O Programa de Estabilidade e Crescimento (PEC) não tem nenhuma medida que afecte particularmente a Região Autónoma dos Açores (RAA).
- b) Como medida de estabilidade orçamental no contexto do compromisso nacional com o Pacto de Estabilidade e Crescimento da União Europeia, as regras salariais para a função pública são de âmbito nacional aplicando-se, assim, também à RAA.
- c) Não se prevêem cortes nos subsídios de Natal e de férias.
- d) Não há cortes nas pensões mas há um ajustamento na dedução específica de IRS para as pensões acima de 22.500 euros anuais, de modo a que aquela seja igual à que tem lugar para os rendimentos do trabalho, eliminando a discriminação existente.
- e) O Governo entregou o PEC à Assembleia da República e o mesmo será objecto de uma Resolução a ser votada por todos os deputados. Está aberto, assim, um período de consulta pública que poderá ser reforçada por um pedido formal de consulta à RAA se os órgãos competentes assim o entenderem.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete,

(Filipa Bandeira de Melo)

C/c. Gab. SEAO

/CD